



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 25/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

**Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do PR.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (1403912), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (3219847).
3. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

| Meta                                      | Valor Apurado     | Sentido da Meta | Meta               | Cumprimento                                                                                     |
|-------------------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta 1 - Endividamento (%)                | 64,98             | <=              | 73,99              | Sim                                                                                             |
| Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhão)  | - 525.740.084,02  | >=              | - 3.874.254.368,51 | Sim                                                                                             |
| Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)          | 59,32             | <=              | 60,00              | Sim                                                                                             |
| Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhão) | 37.519.216.463,34 | >=              | 36.101.026.268,86  | Sim                                                                                             |
| Meta 5 - Gestão Pública                   | -                 | -               | -                  | Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo). |
| Meta 6 - Caixa Líquida (R\$ milhão)       | 1.013.917.291,97  | >               | 0,00               | Sim                                                                                             |

|                                                                           |                    |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:</b> | <b>Cumprimento</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| a) Limitar a inscrição restos a pagar em relação à RCL conforme abaixo:<br>RAP/RCL<br>2018 2019 2020<br>11,60 12,27 12,27                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim |
| b) Limitar as despesas de exercícios anteriores em relação à RCL conforme abaixo:<br>DEA/RCL<br>2018 2019 2020<br>4,72 4,62 4,62                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim |
| c) Limitar as outras despesas correntes em relação à RCL conforme abaixo;<br>ODC/RCL<br>2018 2019 2020<br>51,94 50,81 50,8                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim |
| d) Preenchimento do Anexo V do RGF para os demais Poderes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim |
| e) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; e | Sim |
| f) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.                                                                                                                                                                            | Sim |

4. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.

5. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.

6. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.

7. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BRUNA ADAIR MIRANDA

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GDESP

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SA  
CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO

Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

RÓGER ARAUJO CASTRO

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GRECE

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/07/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 30/07/2019, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/07/2019, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 31/07/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otavio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 31/07/2019, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Dutra Henriques, Gerente de Projeto**, em 31/07/2019, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante**,



**Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 01/08/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/08/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 01/08/2019, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3241299** e o código CRC **14CE9E7B**.

---

Para a apuração de Metas e Compromissos descrita neste Relatório, foram efetuados ajustes nos valores publicados pelo Estado, todos devidamente descritos e justificados a seguir:

**Receita > Receita Corrente Líquida**

| Ajuste                |                     |                       |
|-----------------------|---------------------|-----------------------|
| Valor Siconfi         | Total Ajustes       | Valor PAF             |
| R\$ 37.595.971.640,96 | R\$ -199.866.516,08 | R\$ 37.396.105.124,88 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -199.866.516,08

Justificativa: Ajuste consolidado na RCL conforme apuração realizada pela COREM/STN.

**Receita > (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas**

| Ajuste        |                  |                  |
|---------------|------------------|------------------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes    | Valor PAF        |
| R\$ 0,00      | R\$ 3.257.383,00 | R\$ 3.257.383,00 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 3.257.383,00

Justificativa: De acordo com informação fornecida pela COINT/STN em email de 11/07/2019.

**Receita > Receita Corrente > Contribuições > Contrib. do Servidor e dos Militares para o Plano de Previdência > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste               |                  |                      |
|----------------------|------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes    | Valor PAF            |
| R\$ 1.666.268.397,20 | R\$ 2.539.835,45 | R\$ 1.668.808.232,65 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 2.539.835,45

Justificativa: Refere-se a conta 1210.9901 (Outras Contribuições Sociais - Autopatrocínio). Que, segundo publicação da Paraná Previdência, referem-se a contribuições de Servidores em licença sem vencimentos.

**Receita > Receita Corrente > Contribuições > Outras Receitas de Contribuições > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste           |                   |           |
|------------------|-------------------|-----------|
| Valor Siconfi    | Total Ajustes     | Valor PAF |
| R\$ 2.539.835,45 | R\$ -2.539.835,45 | R\$ -0,00 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -2.539.835,45

Justificativa: Refere-se a conta 1210.9901 (Outras Contribuições Sociais - Autopatrocínio). Que, segundo publicação da Paraná Previdência, referem-se a contribuições de Servidores.

**Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Convênios > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste             |                    |                   |
|--------------------|--------------------|-------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes      | Valor PAF         |
| R\$ 134.667.932,51 | R\$ -45.835.824,29 | R\$ 88.832.108,22 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -45.835.824,29

Justificativa: Refere-se a conta 1730.0000 Transferências de Instituições Privadas. Realocadas para Outras transferências Correntes.

**Receita > Receita Corrente > Transferências Correntes > Outras Transferências Correntes > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste               |                   |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes     | Valor PAF            |
| R\$ 2.158.410.218,74 | R\$ 45.835.824,29 | R\$ 2.204.246.043,03 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 45.835.824,29

Justificativa: Refere-se a conta 1730.0000 Transferências de Instituições Privadas. Realocadas de Convênios.

**Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste             |                     |           |
|--------------------|---------------------|-----------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes       | Valor PAF |
| R\$ 654.593.313,19 | R\$ -654.593.313,19 | R\$ -0,00 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -654.593.313,19

Justificativa: Refere-se as contas 1990.1700 Receita do Programa Paraná Competitivo (R\$ 4.858.630,45); 19902200 Receita da Terceirização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (Intragovernamental) (R\$ 30.081.566,04); 19902300 Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal (R\$ 317.986.686,31); 19905000 Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta (R\$ 5.314.085,74); e 1990.9900 Outras Receitas (R\$ 296.352.344,65). Realocadas para Outras Receitas Correntes Restantes.

**Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste             |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes      | Valor PAF          |
| R\$ 311.298.499,39 | R\$ 640.422.634,89 | R\$ 951.721.134,28 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -14.170.678,30

Justificativa: Referem a conta 1990.9919 - Outras Receitas Provenientes de Depósitos Judiciais, uma vez que o Estado não informou se são relativos a depósitos judiciais que o Estado faz parte ou não, foram reclassificadas para outras receitas de capital.

**Ajuste 2**

Valor: R\$ 654.593.313,19

Justificativa: Referem-se as contas 1990.1700 Receita do Programa Paraná Competitivo (R\$ 4.858.630,45); 19902200 Receita da Terceirização da Folha de Pagamento dos Agentes Públicos (Intragovernamental) (R\$ 30.081.566,04); 19902300 Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal (R\$ 317.986.686,31); 19905000 Receitas Provenientes do Recolhimento de Recursos de Unidades da Administração Indireta (R\$ 5.314.085,74); e 1990.9900 Outras Receitas (R\$ 296.352.344,65). Realocadas de Outras Receitas Financeiras.

**Receita > Receita de Capital > Outras Receitas de Capital > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste         |                   |                   |
|----------------|-------------------|-------------------|
| Valor Siconfi  | Total Ajustes     | Valor PAF         |
| R\$ 569.312,80 | R\$ 14.170.678,30 | R\$ 14.739.991,10 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 14.170.678,30

Justificativa: Foram incluídas nessa conta R\$ 14.170.678,30 que se referem a conta do BGE 1990.9919 - Outras Receitas Provenientes de Depósitos Judiciais, uma vez que o Estado não informou se são relativos a depósitos judiciais que o Estado faz parte ou não, foram reclassificadas de outras receitas correntes restantes.

**Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Receita de Contribuições Intraorçamentárias > Contribuição Patronal de Servidor para RPPS > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste               |                     |                      |
|----------------------|---------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes       | Valor PAF            |
| R\$ 1.980.186.777,86 | R\$ -110.144.888,09 | R\$ 1.870.041.889,77 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -146.554.624,84

Justificativa: Conforme o MCASP (7ª edição p.307): "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS". Por essa razão foi realizada a exclusão.

**Ajuste 2**

Valor: R\$ 36.409.736,75

Justificativa: Refere-se a conta 7912.0000 Multas e Juros de Mora das Contribuições.

**Receita > Receita Corrente Intraorçamentária > Demais Receitas Correntes Intraorçamentárias > Receitas Brutas Realizadas**

| Ajuste            |                    |                   |
|-------------------|--------------------|-------------------|
| Valor Siconfi     | Total Ajustes      | Valor PAF         |
| R\$ 61.999.072,49 | R\$ -36.409.736,75 | R\$ 25.589.335,74 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -36.409.736,75

Justificativa: Refere-se a conta 7912.0000 Multas e Juros de Mora das Contribuições que, por ser acessória, foi realocada para a contribuição do servidor.

**Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Deduções - FUNDEB**



| Ajuste               |                   |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes     | Valor PAF            |
| R\$ 4.408.021.697,39 | R\$ 59.694.682,26 | R\$ 4.467.716.379,65 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 59.694.682,26

Justificativa: Refere-se as contas 9911.4212 Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS para a Formação do FUNDEB (R\$ 49.184.250,53); e 9931.1512 Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS para a Formação do FUNDEB (R\$ 10.510.431,73) que estavam alocadas equivocadamente como Outras Deduções da Receita.

**Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Deduções - FUNDEB**

| Ajuste             |                   |                    |
|--------------------|-------------------|--------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes     | Valor PAF          |
| R\$ 333.050.872,94 | R\$ 11.443.729,94 | R\$ 344.494.602,88 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 11.443.729,94

Justificativa: Refere-se as contas 9911.4100 Dedução de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (R\$ 10.222.875,65) e 9931.1400 Dedução da Receita da Dívida Ativa do IPVA para Formação do FUNDEB (R\$ 1.220.854,29) que estavam alocadas equivocadamente como Outras Deduções da Receita.

**Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ITCD > Deduções - FUNDEB**

| Ajuste            |                  |                   |
|-------------------|------------------|-------------------|
| Valor Siconfi     | Total Ajustes    | Valor PAF         |
| R\$ 90.207.400,23 | R\$ 3.101.946,31 | R\$ 93.309.346,54 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 3.101.946,31

Justificativa: Refere-se a conta 9911.2000 Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCMD para a Formação do FUNDEB (R\$ 2.746.548,36) e 9931.2000 Dedução de Receita da Dívida Ativa do ITCMD para a Formação do FUNDEB (R\$ 355.397,95) que estavam alocadas equivocadamente como Outras Deduções da Receita.

**Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ICMS > Outras Deduções da Receita**

| Ajuste             |                    |                    |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes      | Valor PAF          |
| R\$ 343.725.565,97 | R\$ -59.694.682,26 | R\$ 284.030.883,71 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -59.694.682,26

Justificativa: Refere-se as contas 9911.4212 Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ICMS para a Formação do FUNDEB (R\$ 49.184.250,53); e 9931.1512 Dedução de Receita da Dívida Ativa do ICMS para a Formação do FUNDEB (R\$ 10.510.431,73) que estavam alocadas equivocadamente como Outras Deduções da Receita.

**Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > IPVA > Outras Deduções da Receita**

| Ajuste            |                    |                  |
|-------------------|--------------------|------------------|
| Valor Siconfi     | Total Ajustes      | Valor PAF        |
| R\$ 18.479.879,46 | R\$ -11.443.729,94 | R\$ 7.036.149,52 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -11.443.729,94

Justificativa: Refere-se as contas 9911.4100 Dedução de Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (R\$ 10.222.875,65) e 9931.1400 Dedução da Receita da Dívida Ativa do IPVA para Formação do FUNDEB (R\$ 1.220.854,29) que estavam alocadas equivocadamente como Outras Deduções da Receita.

**Receita > Receita Corrente > Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria > ITCD > Outras Deduções da Receita**

| Ajuste           |                   |                |
|------------------|-------------------|----------------|
| Valor Siconfi    | Total Ajustes     | Valor PAF      |
| R\$ 3.642.940,11 | R\$ -3.101.946,31 | R\$ 540.993,80 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -3.101.946,31

Justificativa: Refere-se a conta 9911.2000 Dedução de Receita de Multas e Juros de Mora do ITCMD para a Formação do FUNDEB (R\$ 2.746.548,36) e 9931.2000 Dedução de Receita da Dívida Ativa do ITCMD para a Formação do FUNDEB (R\$ 355.397,95) que estavam alocadas equivocadamente como Outras Deduções da Receita.

**Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Correntes Restantes > Outras Deduções da Receita**

| Ajuste        |               |              |
|---------------|---------------|--------------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes | Valor PAF    |
| R\$ 0,00      | R\$ 3.468,93  | R\$ 3.468,93 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 3.468,93

Justificativa: Refere-se a conta 9206.9901 Restituições de Outras Receitas não Inscritas em Dívida Ativa.

**Receita > Receita Corrente > Outras Receitas Correntes > Outras Receitas Financeiras (Variação Cambial e Outras Receitas Financeiras) > Outras Deduções da Receita**

| Ajuste        |               |           |
|---------------|---------------|-----------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes | Valor PAF |
| R\$ 3.468,93  | R\$ -3.468,93 | R\$ 0,00  |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -3.468,93

Justificativa: Refere-se a conta 9206.9901 Restituições de Outras Receitas não Inscritas em Dívida Ativa.

**Despesa > Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (Ajuste DP)**

| Ajuste        |                  |                  |
|---------------|------------------|------------------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes    | Valor PAF        |
| R\$           | R\$ 2.503.673,97 | R\$ 2.503.673,97 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 2.503.673,97

Justificativa: Ajuste para consideração do valor referente à rubrica 335034 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização que, conforme explicação do Estado, deve ser incluída.

**Despesa > Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (Ajuste DP)**

| Ajuste        |                    |                    |
|---------------|--------------------|--------------------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes      | Valor PAF          |
| R\$           | R\$ -41.592.048,39 | R\$ -41.592.048,39 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -41.592.048,39

Justificativa: Ajuste para adequação ao valor considerado pelo Estado em seu Relatório de Gestão Fiscal consolidado.

**Despesa > Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração (Ajuste DP)**

| Ajuste        |                      |                      |
|---------------|----------------------|----------------------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes        | Valor PAF            |
| R\$           | R\$ 4.518.232.198,31 | R\$ 4.518.232.198,31 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 4.518.232.198,31

Justificativa: Ajuste conforme apuração dos inativos e pensionistas com recursos vinculados pelo limitador da receita (publicada no RREO) dos FF e FM .

**Despesa > Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (Ajuste DP)**

| Ajuste        |                    |                    |
|---------------|--------------------|--------------------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes      | Valor PAF          |
| R\$           | R\$ -17.336.003,60 | R\$ -17.336.003,60 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -17.336.003,60

Justificativa: Ajuste para consideração do valor mais conservador constante do relatório de gestão fiscal consolidado do Estado.

**Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Empenhada**

**Anexo I - Ajustes e Justificativas**
**Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018**
**Paraná**

| Ajuste               |                   |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes     | Valor PAF            |
| R\$ 7.700.778.450,83 | R\$ -5.649.123,76 | R\$ 7.695.129.327,07 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -5.649.123,76

Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas originalmente na rubrica 339059 - Pensões Especiais do Balanço do Estado para a rubrica 319003 - Pensões (R\$ 5.594.310,04).

**Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Empenhada**

| Ajuste             |                     |                   |
|--------------------|---------------------|-------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes       | Valor PAF         |
| R\$ 187.809.144,49 | R\$ -154.554.624,84 | R\$ 33.254.519,65 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -154.554.624,84

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira que o Estado do PR registra nas rubricas 3.3.9.1.90.00 e 3.3.9.1.97.00. Conforme MCASP: "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS".

**Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Empenhada**

| Ajuste               |                  |                      |
|----------------------|------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes    | Valor PAF            |
| R\$ 1.872.236.073,44 | R\$ 5.649.123,76 | R\$ 1.877.885.197,20 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 5.649.123,76

Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas originalmente na rubrica 339059 - Pensões Especiais do Balanço do Estado para a rubrica 319003 - Pensões (R\$ 5.594.310,04).

**Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Liquidada**

| Ajuste               |                  |                      |
|----------------------|------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes    | Valor PAF            |
| R\$ 1.872.236.073,44 | R\$ 5.649.123,76 | R\$ 1.877.885.197,20 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 5.649.123,76

Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas originalmente na rubrica 339059 - Pensões Especiais do Balanço do Estado para a rubrica 319003 - Pensões (R\$ 5.594.310,04).

**Despesa > Despesa Corrente > Pessoal e Encargos > Aplicações Diretas > Inativos e Pensionistas > Pensões > Despesa Paga**

**Anexo I - Ajustes e Justificativas**
**Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal 2018**
**Paraná**

| Ajuste               |                  |                      |
|----------------------|------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes    | Valor PAF            |
| R\$ 1.872.236.073,44 | R\$ 5.649.123,76 | R\$ 1.877.885.197,20 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 5.649.123,76

Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas originalmente na rubrica 339059 - Pensões Especiais do Balanço do Estado para a rubrica 319003 - Pensões (R\$ 5.594.310,04).

**Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Liquidada**

| Ajuste               |                   |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes     | Valor PAF            |
| R\$ 6.886.416.811,13 | R\$ -5.649.123,76 | R\$ 6.880.767.687,37 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -5.649.123,76

Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas originalmente na rubrica 339059 - Pensões Especiais do Balanço do Estado para a rubrica 319003 - Pensões (R\$ 5.594.310,04).

**Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Liquidada**

| Ajuste             |                     |                   |
|--------------------|---------------------|-------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes       | Valor PAF         |
| R\$ 175.429.987,23 | R\$ -154.554.624,84 | R\$ 20.875.362,39 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -154.554.624,84

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira que o Estado do PR registra nas rubricas 3.3.9.1.90.00 e 3.3.9.1.97.00. Conforme MCASP: "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS".

**Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas > Outras > Despesa Paga**

| Ajuste               |                   |                      |
|----------------------|-------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes     | Valor PAF            |
| R\$ 6.802.112.771,80 | R\$ -5.649.123,76 | R\$ 6.796.463.648,04 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -5.649.123,76

Justificativa: Reclassificação de pensões especiais registradas originalmente na rubrica 339059 - Pensões Especiais do Balanço do Estado para a rubrica 319003 - Pensões (R\$ 5.594.310,04).

**Despesa > Despesa Corrente > Outras Despesas Correntes > Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social > Despesa Paga**

| Ajuste             |                     |                   |
|--------------------|---------------------|-------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes       | Valor PAF         |
| R\$ 174.925.479,68 | R\$ -154.554.624,84 | R\$ 20.370.854,84 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -154.554.624,84

Justificativa: Exclusão do repasse para cobertura da insuficiência financeira que o Estado do PR registra nas rubricas 3.3.9.1.90.00 e 3.3.9.1.97.00. Conforme MCASP: "No caso do aporte para cobertura de déficit financeiro não há execução orçamentária pela transferência de recursos do ente ao RPPS".

**Patrimônio > Dívida Consolidada > Dívida Contratual > Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios**

| Ajuste                |                    |                       |
|-----------------------|--------------------|-----------------------|
| Valor Siconfi         | Total Ajustes      | Valor PAF             |
| R\$ 14.195.989.439,46 | R\$ 384.269.592,00 | R\$ 14.580.259.031,46 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 384.269.592,00

Justificativa: COHAPAR é uma estatal dependente e tem dívida sob a lei 8727 e portanto deve compor a Dívida Consolidada.

**Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta**

| Ajuste               |                |                      |
|----------------------|----------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes  | Valor PAF            |
| R\$ 3.702.237.096,69 | R\$ -43.624,00 | R\$ 3.702.193.472,69 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -43.624,00

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ -43.624,06 para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta de recursos vinculados da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

**Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Disponibilidade de Caixa Bruta**

| Ajuste               |                    |                      |
|----------------------|--------------------|----------------------|
| Valor Siconfi        | Total Ajustes      | Valor PAF            |
| R\$ 2.760.618.700,73 | R\$ -34.409.567,00 | R\$ 2.726.209.133,73 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -34.409.567,00

Justificativa: "Ajuste no valor de R\$ -34.409.567,44 para retirar a Disponibilidade de Caixa Bruta de recursos não vinculados da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

**Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos > Do Exercício**

| Ajuste             |                 |                    |
|--------------------|-----------------|--------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes   | Valor PAF          |
| R\$ 666.590.565,03 | R\$ -836.442,00 | R\$ 665.754.123,03 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -836.442,00

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ -836.442,39 para retirar os Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos do Exercício relativo aos recursos não vinculados da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

**Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**

| Ajuste             |               |                    |
|--------------------|---------------|--------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes | Valor PAF          |
| R\$ 429.028.063,83 | R\$ -1.196,00 | R\$ 429.026.867,83 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -1.196,00

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ -1.196,30 para retirar os Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores relativo aos recursos vinculados da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

**Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores**

| Ajuste             |                   |                    |
|--------------------|-------------------|--------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes     | Valor PAF          |
| R\$ 383.564.613,48 | R\$ -1.088.884,00 | R\$ 382.475.729,48 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -1.088.884,00

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ -1.088.884,23 para retirar os Restos a Pagar Não Liquidados de Exercícios Anteriores relativo aos recursos não vinculados da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.

**Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Não Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras**

| Ajuste        |                    |                    |
|---------------|--------------------|--------------------|
| Valor Siconfi | Total Ajustes      | Valor PAF          |
| R\$ 0,00      | R\$ 144.903.381,00 | R\$ 144.903.381,00 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ 144.903.381,00

Justificativa: "Ajuste no valor de R\$ -32.858,12 para retirar as Demais Obrigações Financeiras relativas aos recursos não vinculados da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO. Ajuste no valor de R\$ 144.936.239,58 referente ao passivo circulante atributo P vencido do Poder Executivo não reconhecido no anexo V do RGF do Poder Executivo. Conforme prevê o MDF: ""A coluna ""Demais Obrigações Financeiras"" identifica o total, em 31 de dezembro do exercício de referência, das obrigações financeiras, relativas à respectiva vinculação, que não transitaram pela execução orçamentária e, conseqüentemente não foram inscritas em restos a pagar. Deverão ser identificados, por exemplo, os depósitos e as consignações sem o valor correspondente nas contas de ativos e as obrigações incorridas que não foram registradas orçamentariamente ou que tiveram o empenho cancelado. Tal montante foi discriminado pelo Estado em informação enviado por email no dia 09/07/2019. Em respeito ao princípio da prudência, dado o não esclarecimento pelo Estado, esse valor foi integralmente adicionado às obrigações não vinculadas.""

**Patrimônio > Disponibilidade de Caixa > Recursos Vinculados > Obrigações Financeiras > Demais Obrigações Financeiras**

| Ajuste             |                |                    |
|--------------------|----------------|--------------------|
| Valor Siconfi      | Total Ajustes  | Valor PAF          |
| R\$ 255.195.057,61 | R\$ -36.825,00 | R\$ 255.158.232,61 |

**Ajuste 1**

Valor: R\$ -36.825,00

Justificativa: Ajuste no valor de R\$ -36.825,43 para retirar as Demais Obrigações Financeiras relativo aos recursos vinculados da Defensoria Pública, conforme RGF do órgão, uma vez que a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO.



## Demonstrativo da Meta 1 do PAF - Dívida Consolidada

|                                                                                            | Meta                                                                                                                                                                    | Projetado<br>(R\$) | Realizado<br>(R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>                                                       | -                                                                                                                                                                       | 25.754.575.697,67  | 24.300.442.640,76  |
| <b>Dívida Mobiliária</b>                                                                   | -                                                                                                                                                                       | 0,00               | 0,00               |
| <b>Dívida Contratual</b>                                                                   | -                                                                                                                                                                       | 18.247.096.336,06  | 20.599.815.835,03  |
| <b>Empréstimos</b>                                                                         | -                                                                                                                                                                       | 2.632.722.315,05   | 2.144.831.801,60   |
| Internos                                                                                   | -                                                                                                                                                                       | 317.688.633,05     | 313.673.555,03     |
| Externos                                                                                   | -                                                                                                                                                                       | 2.315.033.682,00   | 1.831.158.246,57   |
| <b>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios</b>                                    | -                                                                                                                                                                       | 11.362.223.057,88  | 14.580.259.031,46  |
| <b>Financiamentos</b>                                                                      | -                                                                                                                                                                       | 1.133.920.799,76   | 933.126.320,49     |
| Internos                                                                                   | -                                                                                                                                                                       | 1.133.920.799,76   | 933.126.320,49     |
| Externos                                                                                   | -                                                                                                                                                                       | 0,00               | 0,00               |
| <b>Parcelamento e Renegociação de Dívidas</b>                                              | -                                                                                                                                                                       | 3.118.230.163,37   | 2.941.598.681,48   |
| De Tributos                                                                                | -                                                                                                                                                                       | 0,00               | 0,00               |
| De Contribuições Previdenciárias                                                           | -                                                                                                                                                                       | 88.699.922,80      | 86.701.501,35      |
| De Demais Contribuições Sociais                                                            | -                                                                                                                                                                       | 1.475.223.504,52   | 1.409.855.943,57   |
| Do FGTS                                                                                    | -                                                                                                                                                                       | 0,00               | 0,00               |
| Com Instituição Não Financeira                                                             | -                                                                                                                                                                       | 1.554.306.736,05   | 1.445.041.236,56   |
| <b>Demais Dívidas Contratuais</b>                                                          | -                                                                                                                                                                       | 0,00               | 0,00               |
| <b>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos</b>                           | -                                                                                                                                                                       | 4.529.766.497,63   | 3.700.626.805,73   |
| <b>Outras Dívidas</b>                                                                      | -                                                                                                                                                                       | 2.977.712.863,98   | 0,00               |
| <b>* DEDUÇÕES (II)</b>                                                                     | -                                                                                                                                                                       | 6.932.799.630,30   | 9.419.442.782,94   |
| <b>Disponibilidade de Caixa</b>                                                            | -                                                                                                                                                                       | 5.562.729.630,30   | 8.259.266.346,14   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                             | -                                                                                                                                                                       | 5.865.029.879,80   | 9.488.330.947,47   |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                             | -                                                                                                                                                                       | 302.300.249,50     | 1.229.064.601,33   |
| <b>Demais Haveres Financeiros</b>                                                          | -                                                                                                                                                                       | 1.370.070.000,00   | 1.160.176.436,80   |
| <b>* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>                                 | -                                                                                                                                                                       | 18.821.776.067,37  | 14.880.999.857,82  |
| <b>* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                                    | -                                                                                                                                                                       | 34.807.212.841,49  | 37.396.105.124,88  |
| <b>* % da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>                                                       |   | 73,99              | 64,98              |
| <div> <div>Status da Meta</div> <div>64,98 &lt;= 73,99</div> <div>Cumprimento</div> </div> |                                                                                                                                                                         |                    |                    |

| Legenda                                                                             |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |
| Totalizador                                                                         | É Meta                                                                              | Cumprida                                                                            | Não Cumprida                                                                        |

**Demonstrativo da Meta 2 do PAF - Resultado Primário**

|                                                                     | <b>Meta</b> | <b>Projetado</b><br>(R\$) | <b>Realizado</b><br>(R\$) |
|---------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>* RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                     | -           | 45.984.494.841,49         | 48.451.982.686,74         |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                  | -           | 31.236.314.054,37         | 32.464.320.133,84         |
| ICMS                                                                | -           | 24.877.803.412,82         | 25.673.340.176,60         |
| IPVA                                                                | -           | 3.022.087.226,13          | 3.093.421.508,56          |
| ITCD                                                                | -           | 343.650.274,85            | 372.645.334,86            |
| IRRF                                                                | -           | 2.871.173.140,58          | 3.170.596.438,84          |
| * Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                | -           | 121.600.000,00            | 154.316.674,98            |
| <b>Contribuições</b>                                                | -           | 1.568.643.000,00          | 1.668.808.232,65          |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                          | -           | 1.550.000.000,00          | 1.881.399.511,15          |
| * Aplicações Financeiras (II)                                       | -           | 1.350.000.000,00          | 1.539.809.416,54          |
| Outras Receitas Patrimoniais                                        | -           | 200.000.000,00            | 341.590.094,61            |
| <b>* Transferências Correntes</b>                                   | -           | 8.852.427.690,26          | 9.346.143.883,04          |
| * Cota-Parte do FPE                                                 | -           | 2.049.412.129,32          | 2.050.231.450,74          |
| * Cota-Parte do IPI-Exp.                                            | -           | 413.982.842,41            | 452.767.320,59            |
| Royalties e Participações Especiais                                 | -           | 25.628.805,86             | 17.070.593,11             |
| * FUNDEB                                                            | -           | 4.531.451.946,81          | 4.417.546.518,19          |
| * Outras Transferências Correntes                                   | -           | 1.831.951.965,86          | 2.408.528.000,41          |
| <b>* Demais Receitas Correntes</b>                                  | -           | 2.777.110.096,85          | 3.091.310.926,06          |
| * Outras Receitas Financeiras (III)                                 | -           | 0,00                      | -0,00                     |
| * Receitas Correntes Restantes                                      | -           | 2.777.110.096,85          | 3.091.310.926,06          |
| <b>* RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>         | -           | 44.634.494.841,49         | 46.912.173.270,20         |
| <b>* RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                    | -           | 1.363.688.915,40          | 888.157.282,02            |
| <b>* Operações de Crédito (VI)</b>                                  | -           | 503.648.915,40            | 236.840.779,08            |
| <b>* Amortização de Empréstimos (VII)</b>                           | -           | 20.000.000,00             | 19.360.058,17             |
| <b>* Alienação de Bens (VIII)</b>                                   | -           | 550.000.000,00            | 548.050.754,91            |
| <b>Transferências de Capital</b>                                    | -           | 40.040.000,00             | 69.165.698,76             |
| * Convênios                                                         | -           | 40.000.000,00             | 37.223.225,27             |
| * Outras Transferências de Capital                                  | -           | 40.000,00                 | 31.942.473,49             |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                   | -           | 250.000.000,00            | 14.739.991,10             |
| <b>* RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b> | -           | 290.040.000,00            | 83.905.689,86             |
| <b>* RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)</b>                     | -           | 44.924.534.841,49         | 46.996.078.960,06         |
| <b>* RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)</b>                               | -           | 47.348.183.756,89         | 49.340.139.968,76         |
| <b>* DESPESAS CORRENTES (XII)</b>                                   | -           | 46.544.840.080,00         | 45.151.505.356,76         |
| <b>* Pessoal e Encargos Sociais</b>                                 | -           | 27.917.449.560,00         | 25.454.988.750,61         |
| * Ativo                                                             | -           | 17.609.062.050,00         | 15.525.587.844,32         |
| * Inativos e Pensionistas                                           | -           | 9.065.000.000,00          | 9.433.679.493,56          |
| * Outras Despesas com Pessoal                                       | -           | 1.243.387.510,00          | 495.721.412,73            |
| <b>* Juros e Encargos da Dívida (XIII)</b>                          | -           | 550.000.000,00            | 692.059.284,22            |
| <b>* Outras Despesas Correntes</b>                                  | -           | 18.077.390.520,00         | 19.004.457.321,93         |
| * Transferências Constitucionais e Legais                           | -           | 9.506.116.000,00          | 9.274.140.747,81          |
| * Demais Despesas Correntes                                         | -           | 8.571.274.520,00          | 9.730.316.574,12          |
| <b>* DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)</b>          | -           | 45.994.840.080,00         | 44.459.446.072,54         |

|                                                                                              | Meta                                                                                                                                                                | Projetado<br>(R\$) | Realizado<br>(R\$) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>* DESPESAS DE CAPITAL (XV)</b>                                                            | -                                                                                                                                                                   | 3.403.949.130,00   | 3.674.034.598,25   |
| <b>* Investimentos</b>                                                                       | -                                                                                                                                                                   | 2.713.911.300,00   | 2.702.976.034,00   |
| <b>* Inversões Financeiras</b>                                                               | -                                                                                                                                                                   | 90.037.830,00      | 359.396.937,54     |
| * Concessão de Empréstimos (XVI)                                                             | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| * Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)                                     | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| * Aquisição de Título de Crédito (XVIII)                                                     | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| * Demais Inversões Financeiras                                                               | -                                                                                                                                                                   | 90.037.830,00      | 359.396.937,54     |
| <b>* Amortização da Dívida (XIX)</b>                                                         | -                                                                                                                                                                   | 600.000.000,00     | 611.661.626,71     |
| <b>* DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)</b>                | -                                                                                                                                                                   | 2.803.949.130,00   | 3.062.372.971,54   |
| <b>* RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)</b>                                                       | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| <b>* DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)</b>                                    | -                                                                                                                                                                   | 48.798.789.210,00  | 47.521.819.044,08  |
| <b>* DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)</b>                                            | -                                                                                                                                                                   | 49.948.789.210,00  | 48.825.539.955,01  |
| <b>* RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)</b>                                              |   | -3.874.254.368,51  | -525.740.084,02    |
| * Juros e Encargos da Dívida (XIII)                                                          | -                                                                                                                                                                   | 550.000.000,00     | 692.059.284,22     |
| * Amortização da Dívida (XIX)                                                                | -                                                                                                                                                                   | 600.000.000,00     | 611.661.626,71     |
| * Concessão de Empréstimos (XVI)                                                             | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| * Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)                                     | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| * Aquisição de Título de Crédito (XVIII)                                                     | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| <b>* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)</b> | -                                                                                                                                                                   | -5.024.254.368,51  | -1.829.460.994,95  |
| * Aplicações Financeiras (II)                                                                | -                                                                                                                                                                   | 1.350.000.000,00   | 1.539.809.416,54   |
| * Outras Receitas Financeiras (III)                                                          | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | -0,00              |
| * Amortização de Empréstimos (VII)                                                           | -                                                                                                                                                                   | 20.000.000,00      | 19.360.058,17      |
| <b>* NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)</b>                | -                                                                                                                                                                   | -3.654.254.368,51  | -270.291.520,24    |
| * Operações de Crédito (VI)                                                                  | -                                                                                                                                                                   | 503.648.915,40     | 236.840.779,08     |
| * Alienação de Bens (VIII)                                                                   | -                                                                                                                                                                   | 550.000.000,00     | 548.050.754,91     |
| <b>* FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)</b>                                       | -                                                                                                                                                                   | 1.053.648.915,40   | 784.891.533,99     |
| * Outros fluxos de caixa (XXVIII)                                                            | -                                                                                                                                                                   | 0,00               | 0,00               |
| <b>* FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)</b>                                     | -                                                                                                                                                                   | -2.600.605.453,11  | 514.600.013,75     |

**Status da Meta**
**-525.740.084,02 >= -3.874.254.368,51**
**Cumprimento**
**Legenda**

|                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |
| Totalizador                                                                         | É Meta                                                                              | Cumprida                                                                            | Não Cumprida                                                                        |

**Demonstrativo da Meta 3 do PAF - Despesa com Pessoal**

|                                                                                                               | <b>Meta</b>                                                                                                                                                                 | <b>Realizado</b><br>(R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>* DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                                                        | -                                                                                                                                                                           | 27.132.949.310,89         |
| <b>* Pessoal Ativo</b>                                                                                        | -                                                                                                                                                                           | 17.032.421.073,73         |
| * Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                                          | -                                                                                                                                                                           | 15.116.742.874,56         |
| * Obrigações Patronais                                                                                        | -                                                                                                                                                                           | 1.915.678.199,17          |
| * Benefícios Previdenciários                                                                                  | -                                                                                                                                                                           | 0,00                      |
| <b>* Pessoal Inativo e Pensionistas</b>                                                                       | -                                                                                                                                                                           | 9.433.679.233,56          |
| * Aposentadoria, Reserva e Reformas                                                                           | -                                                                                                                                                                           | 7.555.790.366,78          |
| * Pensões                                                                                                     | -                                                                                                                                                                           | 1.877.885.197,20          |
| * Outros Benefícios Previdenciários                                                                           | -                                                                                                                                                                           | 3.669,58                  |
| <b>* Demais despesas com pessoal e encargos</b>                                                               | -                                                                                                                                                                           | 627.558.476,55            |
| <b>* Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>        | -                                                                                                                                                                           | 39.290.527,05             |
| <b>* DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>                                                | -                                                                                                                                                                           | 4.950.160.602,01          |
| * Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                                | -                                                                                                                                                                           | 67.123.647,68             |
| * Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração                                          | -                                                                                                                                                                           | 37.798.824,47             |
| * Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração                                        | -                                                                                                                                                                           | 4.862.574.133,46          |
| * Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                                             | -                                                                                                                                                                           | -17.336.003,60            |
| <b>* DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>                                                         | -                                                                                                                                                                           | 22.182.788.708,88         |
| <b>* APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>                                                              | -                                                                                                                                                                           |                           |
| <b>* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>                                                                  | -                                                                                                                                                                           | 37.396.105.124,88         |
| <b>* (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)</b> | -                                                                                                                                                                           | 3.257.383,00              |
| <b>* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>                                                               | -                                                                                                                                                                           | 37.392.847.741,88         |
| <b>* RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)</b>                                     |   | 59,32                     |
| <div> <div>Status da Meta</div> <div>59,32 &lt;= 60,00</div> <div>Cumprimento</div> </div>                    |                                                                                                                                                                             |                           |

| <b>Legenda</b>                                                                      |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |
| Totalizador                                                                         | É Meta                                                                              | Cumprida                                                                            | Não Cumprida                                                                        |

**Demonstrativo da Meta 4 do PAF - Receitas de Arrecadação Própria**

|                                                                                                                    | <b>Meta</b>                                                                                                                                                             | <b>Projetado</b><br>(R\$) | <b>Realizado</b><br>(R\$) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>* RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                                                                    | -                                                                                                                                                                       | 51.490.528.377,04         | 53.958.522.915,65         |
| <b>* Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                                               | -                                                                                                                                                                       | 36.097.612.312,59         | 37.369.840.462,91         |
| * ICMS                                                                                                             | -                                                                                                                                                                       | 29.317.206.279,46         | 30.141.056.556,25         |
| * IPVA                                                                                                             | -                                                                                                                                                                       | 3.358.016.320,04          | 3.437.916.111,44          |
| * ITCD                                                                                                             | -                                                                                                                                                                       | 429.616.572,51            | 465.954.681,40            |
| * IRRF (II)                                                                                                        | -                                                                                                                                                                       | 2.871.173.140,58          | 3.170.596.438,84          |
| * Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                               | -                                                                                                                                                                       | 121.600.000,00            | 154.316.674,98            |
| <b>* Contribuições</b>                                                                                             | -                                                                                                                                                                       | 1.568.643.000,00          | 1.668.808.232,65          |
| <b>* Receita Patrimonial</b>                                                                                       | -                                                                                                                                                                       | 1.550.000.000,00          | 1.881.399.511,15          |
| * Aplicações Financeiras (III)                                                                                     | -                                                                                                                                                                       | 1.350.000.000,00          | 1.539.809.416,54          |
| * Demais Receitas Patrimoniais                                                                                     | -                                                                                                                                                                       | 200.000.000,00            | 341.590.094,61            |
| <b>* Receita Agropecuária</b>                                                                                      | -                                                                                                                                                                       | 10.000.000,00             | 11.103.449,67             |
| <b>* Receita Industrial</b>                                                                                        | -                                                                                                                                                                       | 18.500.000,00             | 22.355.046,23             |
| <b>* Receita de Serviços</b>                                                                                       | -                                                                                                                                                                       | 1.850.000.000,00          | 1.990.588.825,27          |
| <b>* Transferências Correntes (IV)</b>                                                                             | -                                                                                                                                                                       | 9.497.162.967,60          | 9.947.163.782,88          |
| * Cota-Parte do FPE                                                                                                | -                                                                                                                                                                       | 2.561.765.161,65          | 2.546.920.781,92          |
| * Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)                                                                        | -                                                                                                                                                                       | 144.432.672,00            | 144.432.672,00            |
| * Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)                                                                    | -                                                                                                                                                                       | 517.478.553,02            | 528.115.066,41            |
| * Transferências do FUNDEB                                                                                         | -                                                                                                                                                                       | 4.531.451.946,81          | 4.417.546.518,19          |
| * Outras Transferências Correntes                                                                                  | -                                                                                                                                                                       | 1.742.034.634,12          | 2.310.148.744,36          |
| <b>* Outras Receitas Correntes</b>                                                                                 | -                                                                                                                                                                       | 898.610.096,85            | 1.067.263.604,89          |
| <b>* DEDUÇÕES (V)</b>                                                                                              | -                                                                                                                                                                       | 16.683.315.535,55         | 16.562.417.790,77         |
| <b>* Transferências Constitucionais e Legais</b>                                                                   | -                                                                                                                                                                       | 9.506.116.000,00          | 9.274.140.747,81          |
| <b>* Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)</b>                                                     | -                                                                                                                                                                       | 1.568.643.000,00          | 1.668.808.232,65          |
| <b>* Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)</b>                                                       | -                                                                                                                                                                       | 102.523.000,00            | 112.928.581,40            |
| <b>* Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>                                                                | -                                                                                                                                                                       | 5.506.033.535,55          | 5.506.540.228,91          |
| <b>* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)</b>                                                                 | -                                                                                                                                                                       | 34.807.212.841,49         | 37.396.105.124,88         |
| <b>* RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)</b>                           |   | 36.101.026.268,86         | 37.519.216.463,34         |
| <div> <div>Status da Meta</div> <div>37.519.216.463,34 &gt;= 36.101.026.268,86</div> <div>Cumprimento</div> </div> |                                                                                                                                                                         |                           |                           |

| Legenda                                                                             |                                                                                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |
| Totalizador                                                                         | É Meta                                                                              | Cumprida                                                                            | Não Cumprida                                                                        |

**Demonstrativo da Meta 6 do PAF - Disponibilidade de Caixa**

|                                                                                                                                       | <b>Meta</b>                                                                                                                                                                 | <b>Realizado</b><br>(R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Recursos Vinculados</b>                                                                                                            | -                                                                                                                                                                           | 3.702.193.472,69          |
| ✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (I)                                                                                                  | -                                                                                                                                                                           | 3.702.193.472,69          |
| ✱ Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)                                                                                    | -                                                                                                                                                                           | 768.883.426,02            |
| ✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)                                                                                         | -                                                                                                                                                                           | 84.698.325,58             |
| De Exercícios Anteriores                                                                                                              | -                                                                                                                                                                           | 34.672.744,70             |
| Do Exercício                                                                                                                          | -                                                                                                                                                                           | 50.025.580,88             |
| ✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)                                                            | -                                                                                                                                                                           | 429.026.867,83            |
| ✱ Demais Obrigações Financeiras (V)                                                                                                   | -                                                                                                                                                                           | 255.158.232,61            |
| ✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)                                                                       | -                                                                                                                                                                           | 0,00                      |
| ✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)      | -                                                                                                                                                                           | 2.933.310.046,67          |
| Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício                                                                               | -                                                                                                                                                                           | 885.950.208,43            |
| Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)                                                       | -                                                                                                                                                                           | 0,00                      |
| <b>Recursos Não Vinculados</b>                                                                                                        | -                                                                                                                                                                           | 2.726.209.133,73          |
| ✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)                                                                                               | -                                                                                                                                                                           | 2.726.209.133,73          |
| ✱ Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)                                                                                    | -                                                                                                                                                                           | 1.712.291.841,76          |
| ✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)                                                                                           | -                                                                                                                                                                           | 1.184.912.731,28          |
| De Exercícios Anteriores                                                                                                              | -                                                                                                                                                                           | 519.158.608,25            |
| Do Exercício                                                                                                                          | -                                                                                                                                                                           | 665.754.123,03            |
| ✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)                                                            | -                                                                                                                                                                           | 382.475.729,48            |
| ✱ Demais Obrigações Financeiras (XII)                                                                                                 | -                                                                                                                                                                           | 144.903.381,00            |
| ✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)                                                                     | -                                                                                                                                                                           | 0,00                      |
| ✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII) |   | 1.013.917.291,97          |
| Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício                                                                               | -                                                                                                                                                                           | 1.514.517.919,04          |
| Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)                                                       | -                                                                                                                                                                           | 0,00                      |
| ✱ <b>Total</b>                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                           | 6.428.402.606,42          |
| ✱ Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)                                                                                                 | -                                                                                                                                                                           | 6.428.402.606,42          |
| ✱ Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII) + (XVIII) + (XIX)                                                                             | -                                                                                                                                                                           | 2.481.175.267,78          |
| ✱ Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)                                                                                        | -                                                                                                                                                                           | 1.269.611.056,86          |
| ✱ De Exercícios Anteriores                                                                                                            | -                                                                                                                                                                           | 553.831.352,95            |
| ✱ Do Exercício                                                                                                                        | -                                                                                                                                                                           | 715.779.703,91            |
| ✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)                                                         | -                                                                                                                                                                           | 811.502.597,31            |
| ✱ Demais Obrigações Financeiras (XIX)                                                                                                 | -                                                                                                                                                                           | 400.061.613,61            |
| ✱ Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)                                                                       | -                                                                                                                                                                           | 0,00                      |
| ✱ Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV) - (XVI) - (XX)    | -                                                                                                                                                                           | 3.947.227.338,64          |
| ✱ Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício                                                                             | -                                                                                                                                                                           | 2.400.468.127,47          |
| ✱ Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)                                                     | -                                                                                                                                                                           | 0,00                      |
| <div> <div>Status da Meta</div> <div>1.013.917.291,97 &gt; 0,00</div> <div>Cumprimento</div> </div>                                   |                                                                                                                                                                             |                           |

**Legenda**

|                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |  |
| Totalizador                                                                       | É Meta                                                                            | Cumprida                                                                          | Não Cumprida                                                                      |





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 50/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

**Assunto: Retificação da avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do PR.**

Senhor Secretário,

1. Em complemento à Nota Técnica SEI 3241299, retificamos seu parágrafo 3, que deve ser desconsiderado por erro material e substituído pelo conteúdo do parágrafo 2 desta nota.
2. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

| Meta                                    | Valor Apurado     | Sentido da Meta | Meta               | Cumprimento                                                                                     |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta 1 - Endividamento (%)              | 64,98             | <=              | 73,99              | Sim                                                                                             |
| Meta 2 - Resultado Primário (R\$)       | - 525.740.084,02  | >=              | - 3.874.254.368,51 | Sim                                                                                             |
| Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)        | 59,32             | <=              | 60,00              | Sim                                                                                             |
| Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)      | 37.519.216.463,34 | >=              | 36.101.026.268,86  | Sim                                                                                             |
| Meta 5 - Gestão Pública                 | -                 | -               | -                  | Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo). |
| Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$) | 1.013.917.291,97  | >               | 0,00               | Sim                                                                                             |

| A meta 5 do Programa é alcançar em 2018 os seguintes compromissos:                                                        | Cumprimento |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| a) Limitar a inscrição restos a pagar em relação à RCL conforme abaixo:<br>RAP/RCL<br>2018 2019 2020<br>11,60 12,27 12,27 | Sim         |
| b) Limitar as despesas de exercícios anteriores em relação à RCL conforme abaixo:                                         |             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| DEA/RCL<br>2018 2019 2020<br>4,72 4,62 4,62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim |
| c) Limitar as outras despesas correntes em relação à RCL conforme abaixo;<br>ODC/RCL<br>2018 2019 2020<br>51 ,94 50,81 50,8                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim |
| d) Preenchimento do Anexo V do RGF para os demais Poderes;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim |
| e) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1 do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015; e | Sim |
| f) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.                                                                                                                                                                           | Sim |

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNA ADAIR MIRANDA**

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GDESP

Documento assinado eletronicamente

**LUIZA HELENA FREITAS DE SA  
CAVALCANTE**

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

**DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO**

Gerente de Projeto da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

**RÓGER ARAUJO CASTRO**

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GEPAT

Documento assinado eletronicamente

**ERIC LISBOA CODA DIAS**

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

**CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ**

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GRECE

Documento assinado eletronicamente

**DANIEL GOES CAVALCANTE**

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI

Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI

Coordenadora da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Góes Cavalcante, Gerente de Projeto**, em 05/08/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Gerente**, em 05/08/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 05/08/2019, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Tarsila Araujo Andreozzi, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 05/08/2019, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 05/08/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 05/08/2019, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 05/08/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mansueto Facundo de Almeida Junior, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 05/08/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3330155** e o código CRC **6961D3CC**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Gerência de análise e acompanhamento Fiscal dos Estados, Distrito Federal e Municípios  
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro  
Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF - (61) 3412 3039 - e-mail paf@tesouro.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 3/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 31 de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

**Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.
2. Segundo o Termo de Entendimento Técnico, *“o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\\_adimplencia.jsf](https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf)”*.
3. Na Nota Técnica em anexo relacionamos os resultados alcançados.
4. O prazo para recurso desta avaliação preliminar é de dez dias.

Anexos:

- I - Nota Técnica da Avaliação Preliminar 2018;
- II - Relatório de Ajustes da Avaliação Preliminar 2018;
- III - Demonstrativos da Avaliação Preliminar 2018.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente  
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS  
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 31/07/2019, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3281829** e o código CRC **ABD6D015**.

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.102829/2019-15.

SEI nº 3281829



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 4074/2019/ME

**Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do PR.**

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 50/2019/GESEM/CORFI/SURIN/STN/FAZENDA-ME (3330155) e concluiu o seguinte:

| Meta                                    | Valor Apurado     | Sentido da Meta | Meta               | Cumprimento                                                    |
|-----------------------------------------|-------------------|-----------------|--------------------|----------------------------------------------------------------|
| Meta 1 - Endividamento (%)              | 64,98             | <=              | 73,99              | Sim                                                            |
| Meta 2 - Resultado Primário (R\$)       | - 525.740.084,02  | >=              | - 3.874.254.368,51 | Sim                                                            |
| Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)        | 59,32             | <=              | 60,00              | Sim                                                            |
| Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)      | 37.519.216.463,34 | >=              | 36.101.026.268,86  | Sim                                                            |
| Meta 5 - Gestão Pública                 | -                 | -               | -                  | Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado. |
| Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$) | 1.013.917.291,97  | >               | 0,00               | Sim                                                            |

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal”.

3. Considerando, ainda, o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de 2017, “Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da

avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Não foi recebido recurso acerca da avaliação preliminar até 31 de agosto de 2019, prazo previsto na Portaria STN nº 690, de 11 de agosto de 2017.

b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2018 (4231700).

c) Houve alteração nos valores apurados das Meta 1, 2, 3 e 4, em destaque na tabela abaixo. Seguem novos anexos com os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração (4231720).

6. Apesar dessa alteração, não houve mudança quanto ao cumprimento das metas e compromissos, conforme consta na tabela abaixo, **tabela definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de Estados – PAF do Estado.**

| Meta                                    | Valor Apurado            | Sentido da Meta | Meta               | Cumprimento                                                                                     |
|-----------------------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Meta 1 - Endividamento (%)              | <b>64,96</b>             | <=              | 73,99              | Sim                                                                                             |
| Meta 2 - Resultado Primário (R\$)       | <b>- 525.428.580,59</b>  | >=              | - 3.874.254.368,51 | Sim                                                                                             |
| Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)        | <b>59,30</b>             | <=              | 60,00              | Sim                                                                                             |
| Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$)      | <b>37.533.387.141,64</b> | >=              | 36.101.026.268,86  | Sim                                                                                             |
| Meta 5 - Gestão Pública                 | -                        | -               | -                  | Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo). |
| Meta 6 - Disponibilidade de Caixa (R\$) | 1.013.917.291,97         | >               | 0,00               | Sim                                                                                             |

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

**BRUNA ADAIR MIRANDA**

Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GDESP

Documento assinado eletronicamente

**LUIZA HELENA FREITAS DE SA  
CAVALCANTE**

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

LAERCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR  
Gerente da GESEM

DÉBORA C. MARQUES ARAÚJO  
Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LIANA FERRAZ JANUZZI  
Gerente de Projeto da GESEM

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ  
Auditor(a) Federal de Finanças e Controle da  
GRECE

Documento assinado eletronicamente

DANIEL GOES CAVALCANTE  
Gerente de Projeto da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS  
Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ  
Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA  
Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MANSUETO FACUNDO DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 16:14,





conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liana Ferraz Januzzi, Gerente de Projeto**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 30/09/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 30/09/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato da Motta Andrade Neto, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roger Araujo Castro, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 30/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2019, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Adair Miranda, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/10/2019, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Corrêa Rodrigues, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 01/10/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4252005** e o código CRC **A1AD9FA6**.

---

**Referência:** Processo nº 17944.109666/2018-11.

SEI nº 4252005



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria do Tesouro Nacional  
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios  
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais  
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1188/2019/ME

Brasília, 30 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Governador(a) do Estado/DF com Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF)

**Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2018 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) de Estados e do DF.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o assunto e o número do processo da nota técnica em anexo.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Governador(a),

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas, e em atendimento ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) vigente do Estado/DF, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2018.

2. Sobre a avaliação, o Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017, no art. 10 dispõe o seguinte:

*“Após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Município de capital acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Acompanhamento Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”*

3. Nesse sentido, em 30 de setembro de 2019 a Secretaria do Tesouro Nacional finalizou a Avaliação Definitiva do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal – PAF referente ao exercício de 2018. Em Nota Técnica específica, em anexo, relacionamos os resultados alcançados.

4. Importa ressaltar que, segundo o Termo de Entendimento Técnico, *“o não cumprimento das metas e compromissos nos termos definidos na subseção 'Avaliação do Cumprimento de Metas e Compromissos', bem como a não revisão do Programa nos termos da subseção 'Vigência do Programa' implicará que a adimplência para com o Programa não poderá ser atestada na consulta disponibilizada no seguinte endereço eletrônico: [https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao\\_adimplencia.jsf](https://sahem.tesouro.gov.br/sahem/public/verificacao_adimplencia.jsf)”*.

5. Ademais, de acordo com o art. 17 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, o

descumprimento das metas 1 e/ou 2 implica inadimplência com o Programa e penalidade conforme prevista no parágrafo único do art. 26 da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.

6. Por outro lado, conforme art. 26 da Medida Provisória nº 2.192/70, a avaliação quanto ao cumprimento das metas do PAF pode ser revista, e, conseqüentemente, suas penalidades afastadas, pelo Ministro de Estado da Economia, mediante pedido fundamentado do Estado ou Distrito Federal. Essa revisão e a cobrança das penalidades por descumprimento de metas são reguladas pela Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018:

*Art. 2º A revisão de que trata o art. 1º somente poderá ser realizada à vista de justificativa fundamentada apresentada por ente federado que possua:*

*I - classificação final "A" ou "B" de Capacidade de Pagamento - Capag; ou*

*II - classificação final "C" ou "D" de Capag, desde que, nesta hipótese, tenha sofrido, no exercício financeiro do descumprimento das metas questionadas, evento de frustração de receita motivado por fator exógeno ao seu controle fiscal, conforme definido no art. 3º.*

*§ 1º A Capag de que trata este artigo é a disciplinada pela Portaria nº 501, de 24 de novembro de 2017, do Ministro de Estado da Fazenda, e será determinada com base nos dados da avaliação a que se refere o pedido de revisão da avaliação.*

*§ 2º Será indeferido o pedido de revisão da avaliação enviado por ente que não se enquadre neste artigo.*

7. Nesse contexto, de acordo com o parágrafo único do art. 5º da Portaria MF nº 265, de 28 de maio de 2018, caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante:

*Art. 5º Deferido pelo Ministro de Estado da Fazenda o pedido de revisão de avaliação, a cobrança da amortização extraordinária a que está sujeito o ente federado pleiteante será interrompida a partir da data de pagamento da prestação do refinanciamento subsequente à data da publicação a que se refere o art. 4º.*

*Parágrafo único. Caso tenha ocorrido o pagamento de amortizações extraordinárias anteriormente ao deferimento ministerial do pedido de revisão da avaliação, os valores pagos serão descontados das próximas parcelas devidas pelo ente pleiteante.*

8. Vale destacar, ainda, que o efeito suspensivo das penalidades que tenha sido concedido no âmbito da avaliação preliminar perde eficácia a partir da publicação desta avaliação definitiva.

9. Para os entes que celebraram o aditivo de que trata o art. 4 da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, segue, também, nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos.

10. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste documento.

11. A Secretaria do Tesouro Nacional está à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas por meio do telefone (61) 3412-3043 e do e-mail [paf@tesouro.gov.br](mailto:paf@tesouro.gov.br).

Anexos:

I - Nota Técnica da Avaliação Definitiva 2018;

II - Nota técnica acerca da avaliação do cumprimento de teto dos gastos, se aplicável.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente  
OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS  
Secretário do Tesouro Nacional, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário(a) do Tesouro Nacional Substituto(a)**, em 01/10/2019, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4280211** e o código CRC **124CCC2C**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo ao Ministério da Fazenda, Edifício Anexo ao Bloco P -  
Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 17944.109666/2018-11. SEI nº 4280211